

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ACORDO EXTRAJUDICIAL

Pelo presente **Termo Instrumento Particular de Acordo Extrajudicial** a **EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH**, Empresa Pública com personalidade jurídica de direito privado, criada pela Lei Estadual nº 9.732, de 19 de dezembro de 2012, estabelecida nesta Capital do Estado do Maranhão, na Av. Borborema, Qd. nº 16, Casa nº 25, Bairro Calhau – Cep. nº 65.071-360, inscrita no CNPJ sob nº 18.519.709/0001-63, neste ato representado por seu Presidente, o Sr. **MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS**, brasileiro, funcionário público, matrícula nº 11.748, inscrito no CPF sob nº 976.615.203-97 e portador da Cédula de Identidade nº 156623620004 (GEJUSC-MA) e pela Diretora Administrativa, a Sra. **LETÍCIA HELENA DO VALE FAÇANHA**, brasileira, matrícula nº 7.313, inscrita no CPF sob o nº 026.470.503-33 e portadora da Cédula de Identidade nº 1200152996 (SSP/MA), ambos residentes e domiciliados nesta Capital, denominada **CONTRATANTE** e do outro lado a Empresa **RIOBAHIAFARMA COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICOS E COSMETICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 15.145.035/0001-96, sediada à Rua do Luxemburgo, s/n, Galpão 01, Granjas Rurais Presidente Vargas, Salvador/BA, CEP.: 41.230-130, neste ato representada pela Sra. **EDNEIDE SANTOS DA SILVA** portadora da Carteira de Identidade nº 6603205-92 e inscrita no CPF sob o nº 826.641.455-68.

Pelas partes presentes, no intuito de alterar os **DADOS BANCÁRIOS** da empresa **RIOBAHIAFARMA COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICOS E COSMETICOS LTDA**, referente ao **Contrato Administrativo nº 406/2022 - GCC/EMSERH**, foi lavrado o presente **TERMO PARTICULAR DE ACORDO EXTRAJUDICIAL**, mediante as cláusulas e condições abaixo descritas, o qual depois de lido e achado conforme pelos transatores, foi por eles assinado em uma via de igual teor, para que surta seus efeitos com fulcro na Lei 13.303/2016 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH.


CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Acordo Extrajudicial tem por objeto a **ALTERAÇÃO DE DADOS BANCÁRIOS** referente ao **Contrato Administrativo nº 406/2022 - GCC/EMSERH** firmado com a Empresa **RIOBAHIAFARMA COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICOS E COSMETICOS LTDA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO: Por meio deste Acordo Extrajudicial fica alterado os dados bancários de: Banco Santander; Agência 4682; Conta 13003384-8 Para: **Banco Bradesco; Agência 3326; Conta 211704-5**.

E assim, por estarem de comum acordo, assinam o presente instrumento em 01 (uma) via de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas, elegendo o Foro da Comarca de São

EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES
GERÊNCIA DE GESTÃO CONTRATOS

Luís, Estado do Maranhão para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, não obstante a idoneidade e boa fé de propósitos de ambas as partes.


Mat.: 12462
(Alterada pela Portaria n.º 221 2024 - GAB EMSEH)
P. Portaria n.º 423 2022 - GAB EMSEH
Dir. Executivo de Planejamento, Governança e Inovação
PAULO EDUARDO PACHECO C. RONCHI

São Luís (MA), 18 de Outubro de 2024.

MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS

Matrícula nº 11.748
Presidente da EMSERH

LETICIA HELENA DO VALE
Assinado de forma digital por LETICIA HELENA DO VALE
FACANHA:02647050333
Dados: 2024.10.17 12:57:06 -03'00'

LETÍCIA HELENA DO VALE FAÇANHA

Matrícula nº 7.313
Diretora Administrativa da Emserh

EDNEIDE SANTOS DA SILVA
Assinado de forma digital por EDNEIDE SANTOS DA SILVA:82664145566
Dados: 2024.10.16 18:32:00 -03'00'

EDNEIDE SANTOS DA SILVA

Representante Legal Pela Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome: Leandra Aparecida de Pinto
Consultora De Contrato
CPF Nº: Matricula 12.710

Nome: Rodrigo de Castro Veiga Boleta
Analista de Contratos
CPF Nº: Mat. 14045/EMSERH

Propriedades da assinatura

A assinatura é VÁLIDA, assinada por EDNEIDE SANTOS DA SILVA:82664145568 <NEIDE.SILVA1@HOTMAIL.COM>.

Hora da assinatura: 2024/10/16 18:32:00 -03'00'

Resumo da validade

- Os documento não foram modificados após a aplicação da assinatura.
- O autor especificou que preenchimento de formulário, assinaturas e comentários são permitidos neste documento. Nenhuma outra alteração é permitida.
- A identidade do assinante é válida.
- O horário de assinatura é o que consta no computador do signatário.
- A assinatura foi validada na hora da assinatura: 2024/10/16 18:32:00 -03'00'

Informações do signatário

- As verificações de validação do caminho ocorreram de forma satisfatória.
- A verificação de cancelamento não é executada em certificados nos quais você já confiou totalmente.

Mostrar certificado do assinante...

Propriedades avançadas... Validar assinatura Fechar

das do presente instrumento, não
s.
de _____ de 2024.
ARROS
HA
erh
al por
2:00
representante legal pela contratada

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

Nome: _____

CPF Nº: _____

CPF Nº: _____